

EDITAL Nº 001/2024 – SESAU DE TARRAFAS/CE.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA OFERECIMENTO DE VAGA E ACOMPANHAMENTO EM CLÍNICA-
ESCOLA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO (UNILEÃO)
VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TEA (TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA)**

Paço Municipal do Município de Tarrafas/CE, 30 de abril de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **12.464.301/0001-55**, faz saber que, pelo presente Edital, estão abertas as inscrições para credenciamento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, para acompanhamento psicológico junto à Clínica-escola do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO), nos seguintes termos:

DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

1. O presente Edital tem o condão ao chamamento para composição de 2 (duas) vagas para início imediato, para fins de acompanhamento de terapias psicológicas voltadas às crianças e adolescentes com TEA e cadastro de reserva, no montante de 13 (treze) vagas, a serem abertas no decorrer dos próximos semestres (2º semestre de 2024 e 1º semestre de 2025).
2. A abordagem a ser utilizada pela Clínica-escola é delimitada junto à Coordenação de Curso, sendo acompanhada por alunos e professores da instituição.
3. Os dados referentes ao tratamento e demais correspondências serão verificados pela instituição, sendo compartilhados apenas os dados indispensáveis ao Município.

DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

4. Estão sendo disponibilizadas pela Instituição de Ensino Superior (IES) 2 (duas) vagas para terapia psicológica, com possível ampliação de vagas a partir do próximo semestre, chegando a um total de 15 (quinze) vagas.
5. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do e-mail do gabinete do Prefeito, gabinete.tarrafas@gmail.com, **até as 14h do dia 02/05/2024**.
6. As inscrições são gratuitas, devendo as partes interessadas encaminhar nome completo, documentos de identificação (dos pais e das crianças/adolescentes), telefone de contato dos pais e endereço.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7. Os pais deverão informar, no ato da inscrição, se seu filho já possui acompanhamento efetuado por alguma instituição como APAE, clínicas particulares ou estatais (públicas), bem como quais os acompanhamentos realizados.
8. Será dada preferência àquelas crianças e adolescentes que não possuem qualquer acompanhamento profissional.
9. Caso as crianças inscritas possuam acompanhamento profissional, dar-se-á preferência àquela que não estiver sendo acompanhada por profissional da Psicologia.
10. Inscrições recebidas após o horário estabelecido serão desclassificadas, ficando os inscritos condicionados a nova abertura de edital.

CADASTRO DE RESERVA

11. O Cadastro de Reserva se dá para 13 (treze) vagas que poderão ser abertas a qualquer tempo, dependendo da disponibilização da vaga pela Instituição de Ensino Superior.

DO TRATAMENTO E DOS DIAS DE REALIZAÇÃO

12. O tratamento e sua realização ficarão a encargo da Instituição de Ensino Superior, UNILEÃO, que oficiará este Município quanto aos dias de realização das terapias.
13. O Município ficará encarregado de verificar a logística necessária para que a criança ou adolescente com TEA esteja presente junto com seu pai, mãe ou responsável legal à clínica-escola.
14. Eventuais tratamentos que forem disponibilizados pela clínica-escola poderão ser aproveitados no presente edital, sendo voltados primeiramente àqueles que não possuem acompanhamento realizado. Nesse sentido, os escalados tanto para as vagas principais e vagas para cadastro de reserva poderão aproveitar o tratamento, a fim de que a mesma pessoa possa gozar e usufruir de tratamento multidisciplinar. São exemplos de tratamentos que possam ser adicionados ao presente edital em momento posterior:
 - 14.1. Tratamentos de Fisioterapia;
 - 14.2. Tratamentos de Fonoaudiologia;
 - 14.3. Tratamentos de Nutrição.

DA PUBLICIZAÇÃO DOS RESULTADOS

15. Os resultados serão divulgados até dia 03 de maio, a partir das 14h, através do sítio eletrônico do Município, de flanelógrafos junto à Secretaria de Saúde e na sede da Prefeitura do Município de Tarrafas.

DA VIGÊNCIA

16. A vigência do presente edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
17. Caso necessário, editais suplementares poderão ser editados, a fim de organização de eventuais vagas abertas pela UNILEÃO, disciplinando a oferta e condicionando-se ao presente edital para as questões inerentes às vagas (a exemplo da preferência àqueles que estejam no presente edital), sem prejuízo de eventuais exclusões por haver tratamentos sendo realizados por outras instituições.

DAS VEDAÇÕES

18. É **VEDADA** a participação no presente processo seletivo de pessoas que tenham acompanhamento multiprofissional, com psicólogos(as), nutricionistas, fonoaudiólogos(as) e fisioterapeutas.
19. Quanto à vedação prevista no item anterior deste edital, compreende-se como equipe multiprofissional aquela em que haja dois ou mais profissionais e, para fins do presente edital, compreender-se-á a equipe formada por, pelo menos, profissionais da Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia.
- 19.1. Caso a criança e/ou adolescente esteja sendo acompanhado por profissionais da Fonoaudiologia e Fisioterapia, mas não esteja por profissional da Psicologia, poderá se candidatar às vagas existentes.
- 19.2. A informação deverá constar no ato da inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial, cuja composição se dá pelo Secretário de Saúde do Município de Tarrafas, pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretária de Ação Social.
- 20.1. A presente comissão se dá apenas e tão somente para o cumprimento do presente edital.

ROMERITO ALCÂNTARA SANTOS DE ARAÚJO
Secretário de Saúde do Município de Tarrafas/CE

LGPD – A assinatura deste documento foi realizada de forma digital e o presente edital encontra-se guardado no arquivo.